



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.331, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais nos dias 23 e 30 à partir das 11,00 horas, e nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano não haverá expediente, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, retornando ao serviço nos dias 27 de dezembro e 03 de janeiro de 2000, no horário normal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de dezembro de 1999.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura